

TERMO ADITIVO Nº 215/2024
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 – SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para a implantação do serviço PAI JD São Pedro – junho/2024 a agosto/2024

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Ir. **ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica estabelecido o valor total de custeio de **R\$ 399.457,51 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)** para a implantação de 01 equipe PAI na UBS JD São Pedro no período junho/2024 a agosto/2024.

1.2. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Custeio	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Total
	R\$ 137.819,17	R\$ 130.819,17	R\$ 130.819,17	R\$ 399.457,51

1.3. Todos os detalhes estão contidos no Ofício 776/2024 Coordenação APS / Controladoria, anexo a este termo aditivo.

1.4. A despesa descrita onerará a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 fonte 00.1.500.9001.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Diana Verona Rua
Assessora Tec em Diretoria
APS-Santa Marcelina

R6 24.369.555 - x

**ANEXO I - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -
CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO - CONSOLIDADO DE 2024				
CONTRATO DE GESTÃO Nº		RASTS 11		
SUPERVISÕES		ITAQUERA, GUAIANASES E CIDADE TIRADENTES		
		4049942 - PAI JD SAO PEDRO		
Grupo de despesas	jun-24	jul-24	ago-24	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	115.231,32	115.231,32	115.231,32	345.693,95
01.01 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	90.676,35	90.676,35	90.676,35	272.029,05
01.02 - BENEFÍCIOS	16.980,15	16.980,15	16.980,15	50.940,45
01.03 - ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	6.378,79	6.378,79	6.378,79	19.136,38
01.04 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1.196,02	1.196,02	1.196,02	3.588,07
02. - MATERIAL DE CONSUMO	6.695,48	6.695,48	6.695,48	20.086,43
02.01 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 - ORTESES E PROTESES	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04 - MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS	6.695,48	6.695,48	6.695,48	20.086,43
02.04.01 - COMBUSTÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04.02 - MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04.03 - UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	3.503,48	3.503,48	3.503,48	10.510,43
02.04.04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04.05 - DESPESAS DE TRANSPORTE	2.100,00	2.100,00	2.100,00	6.300,00
02.04.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.092,00	1.092,00	1.092,00	3.276,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	129,48	129,48	129,48	388,44
04.01 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	129,48	129,48	129,48	388,44
04.01.01 - ASSESSORIA CONTÁBIL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.02 - ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.03 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	59,48	59,48	59,48	178,44
04.01.04 - VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.05 - LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.07 - LAVANDERIA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.08 - SND	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.09 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.10 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	70,00	70,00	70,00	210,00
04.01.11 - SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA RH	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.99 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 - EDUCAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
05.01 - MANUTENÇÃO	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
05.01.01 - MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01.02 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAL	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	8.670,90	8.670,90	8.670,90	26.012,70
08.01 - LOCAÇÃO	8.670,90	8.670,90	8.670,90	26.012,70
08.01.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01.02 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01.03 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.170,90	2.170,90	2.170,90	6.512,70
08.01.04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.500,00	6.500,00	6.500,00	19.500,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	92,00	92,00	92,00	276,00
09.01 - UTILIDADE PÚBLICA	92,00	92,00	92,00	276,00
09.01.01 - ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01.02 - ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01.03 - TELEFONIA	92,00	92,00	92,00	276,00
09.01.04 - GÁS	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 - TAXAS E IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
09.04 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE CUSTEIO	137.819,17	130.819,17	130.819,17	399.457,51

ANEXO II - Quadro de Metas de Produção e Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de recursos humanos por unidade

4050134 - PAI JD SÃO PEDRO			
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária	Metas Mensais de Produção A partir de setembro/2024
ACOMPANHANTE DIURNO	40	10	120 idosos em acompanhamento / mês
AUX DE ENFERMAGEM	40	2	
MEDICO CLINICO	20	1	
ENFERMEIRO	40	1	
ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO	40	1	
COORDENADOR	40	1	
MOTORISTA	44	1	